

LEI Nº 648/2005, de 24 de agosto de 2005.

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e repassar a importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), à título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA “VITÓRIO ROMAN”, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na rua José de Alencar, 175, centro de Vargem Bonita(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.604.306/0001-84.

Art. 2º. O recurso repassado deverá ser utilizado nas despesas para a realização do VII FESTIVAL DOS CAMPEÕES DA MÚSICA SERTANEJA E BAILE, a ser realizado no próximo dia 27 de agosto de 2005.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária deverá depositar os recursos repassados em conta bancária específica, e prestar contas 60(sessenta) dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, assim classificadas:

Elemento de Despesa: 335043.00.00.00.0080
Código Reduzido: 82

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 24 de agosto de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 24/08/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças